



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº2/2025/CAE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

25 de agosto de 2025

EDITAL Nº 54/2025 – CPA/POA

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* POUSO ALEGRE

EDITAL Nº 54/2025 – CPA/POA

Processo Eleitoral para Composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local – Biênio 2025–2028

1. Disposições Gerais

1.1 O processo eleitoral destina-se à escolha de representantes dos seguintes segmentos:

- Docentes: 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente
- Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente
- Discentes: 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente

1.2 Os membros eleitos terão mandato de 3 (três) anos, com início em setembro de 2025 e término em agosto de 2028.

1.3 A organização e condução do processo estão a cargo da Comissão Eleitoral, designada por portaria do Gabinete da Direção-Geral do *Campus*.

2. Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	28 de agosto de 2025
Inscrições das candidaturas	29 de agosto a 04 de setembro de 2025
Votação	11 a 18 de setembro de 2025
Publicação do resultado final	Até 22 de setembro de 2025

3. Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico, que pode ser acessado pelo

link: <https://docs.google.com/forms/d/11sJM68nepJS3pZWerOXFLNPhM0-YEnjKPgVcROWKocs/edit>, **no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2025** que será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

3.2 Poderão se candidatar:

- Poderão candidatar-se os docentes e técnicos administrativos em educação, ativos do quadro permanente e os discentes cursando ensino superior no Campus.

Observações:

3.2.1 Não poderá candidatar-se ou ser indicado o servidor que estiver respondendo ou que estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo administrativo disciplinar (PAD);

3.2.2 O discente, para se candidatar, deverá ser maior de idade e estar em situação acadêmica e administrativa regular, além de não estar cursando o primeiro nem os dois últimos períodos letivos do curso.

3.3 Cada candidato poderá concorrer apenas por seu segmento de pertencimento.

4. Votação

4.1 A votação será realizada via sistema eletrônico, **no período de 11 de setembro a 18 de setembro de 2025**, com link a ser amplamente divulgado no portal do *Campus* e por e-mail institucional.

4.2 Todos os membros da comunidade acadêmica poderão votar em candidatos do seu respectivo segmento.

4.3 Na ausência de candidatos para as representações, os mesmos serão indicados pela Direção-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

5. Divulgação dos Resultados

5.1 O resultado final será divulgado até o dia 22 de setembro de 2025, por meio do site oficial do *Campus* Pouso Alegre.

6. Disposições Finais

6.1 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de vínculo com o *Campus*. Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior idade.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com base nas normativas institucionais vigentes.

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2025

Direção-Geral

IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 25/08/2025 10:28:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580856

Código de Autenticação: ca1eefc482



